

COMISSÃO DE JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

Gabinete do Vereador Professor Jocelino

Processo nº.: 33177/2025

Projeto de Lei nº.: 562/2025

Autoria: Vereadora Ana Paula Rocha

Ementa: Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para instituir o Dia Municipal para a Ação Climática.

MANIFESTAÇÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Ana Paula Rocha que altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018 para incluir, no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o “Dia Municipal para a Ação Climática”, a ser celebrado em 27 de abril. O texto normativo prevê a inclusão da nova data no anexo da lei e fixa que a norma entra em vigor na data de sua publicação oficial.

A justificativa ressalta que a criação da data busca ir além da conscientização, focando na implementação e aprimoramento de protocolos de prevenção e resposta a eventos climáticos extremos, em memória das tragédias vinculadas às mudanças climáticas, com referência às chuvas de 27 de abril de 2024 no Rio Grande do Sul e à vulnerabilidade de áreas de risco em Vitória.

É o relatório.

II – ANÁLISE

1. Constitucionalidade e competência legislativa

A inclusão de data comemorativa e de mobilização no calendário oficial municipal enquadra-se na competência legislativa dos Municípios para tratar de assuntos de interesse local, nos termos dos arts. 30, I e II, da Constituição Federal e art. 18, II, da Lei Orgânica do Município. Não se verifica vício de iniciativa, uma vez que a proposição não altera a estrutura administrativa do Poder Executivo, não cria cargos ou funções e não impõe obrigações financeiras específicas e permanentes.

Do ponto de vista material, a proposta estimula políticas de prevenção, proteção e promoção da segurança da população frente a eventos climáticos extremos, compatíveis com os objetivos constitucionais de proteção à vida, à dignidade da pessoa humana e ao meio ambiente equilibrado. Não se identificam, portanto, inconstitucionalidades formais ou materiais que inviabilizem sua tramitação.

2. Juridicidade e técnica legislativa

O projeto apresenta ementa clara, artigos objetivos e cláusula de vigência, em consonância com os parâmetros gerais da Lei Complementar Federal nº 95/1998 para elaboração de normas. A forma de alteração do Anexo I da Lei nº 9.278/2018, por meio da inserção de nova linha com a data (27 de abril) e a descrição “Dia Municipal para a Ação Climática”, segue o padrão já adotado em outras inclusões ao calendário oficial.

A redação é simples e precisa, não gerando ambiguidades quanto ao alcance da alteração, razão pela qual a juridicidade e a técnica legislativa podem ser consideradas adequadas.

3. Mérito administrativo

No mérito, a proposição dialoga com o cenário de emergência climática global, ressaltando a necessidade de o poder público desenvolver instrumentos de ação climática voltados à prevenção e resposta a desastres, em especial para populações em situação de maior vulnerabilidade. A justificativa cita dados de pessoas residentes em áreas de risco em Vitória, bem como episódios recentes de chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e destruição de moradias em diversos bairros do município, evidenciando a pertinência da temática.

Ao criar um marco anual dedicado à ação climática, o Município fortalece a agenda de proteção socioambiental, de planejamento preventivo e de educação para o risco, podendo articular campanhas, protocolos e ações intersetoriais em torno da data. Trata-se de medida de caráter simbólico e programático, sem instituição de feriado e sem previsão de despesa obrigatória, alinhada ao interesse público e às políticas de gestão de risco e adaptação às mudanças climáticas.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei apresenta-se constitucional, juridicamente adequado, tecnicamente compatível com as normas vigentes e dotado de mérito social e ambiental relevante, não havendo óbices formais ou materiais à sua tramitação. Assim, OPINA FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.278/2018 para instituir o Dia Municipal para a Ação Climática em 27 de abril.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, na data da assinatura.

Professor Jocelino

Vereador – PT